



CÂMARA MUNICIPAL DE PATROCÍNIO

ESTADO DE MINAS GERAIS

RELATÓRIO DE CONTROLE INTERNO DA CÂMARA MUNICIPAL DE PATROCÍNIO/MG – 1º QUADRIMESTRE DE 2021

O Controle Interno da Câmara Municipal de Patrocínio/MG, considerando a necessidade de assessorar o gestor do Órgão Legislativo, apresenta o Relatório de Controle Interno referente ao 1º quadrimestre de 2021.

O presente relatório tem por objetivo apresentar os resultados do Poder Legislativo em relação à sua gestão, nos termos do artigo 5º, XI, da Instrução Normativa nº 08/2003 do Tribunal de Contas de Minas Gerais, além de analisar as disposições legais e constitucionais aplicáveis.

1 – DO CUMPRIMENTO DOS LIMITES LEGAIS

1.1 - Do limite constitucional do subsídio parlamentar

Nos termos do art. 29, inciso VI, alínea “c”, da Constituição da República, o subsídio dos vereadores de Patrocínio/MG deve corresponder, no máximo, a quarenta por cento do subsídio do deputado estadual.

Nesse sentido, o subsídio atual dos parlamentares municipais perfaz a monta de R\$ 7.853,59, o que corresponde a 31,014% do subsídio do deputado estadual (R\$ 25.322,25). Desse modo, o limite constitucional está respeitado.

1.2 – Subsídio dos vereadores em relação à receita municipal

O art. 29, inciso VII, da Constituição da República, preleciona que o custo com a remuneração dos vereadores não pode superar o percentual de 5 % (cinco por cento) da receita municipal.

Nesse sentido, para fins de análise, será considerada a receita apurada pelo Município entre janeiro e abril de 2021 para o cálculo de sua Receita Corrente Líquida. Conforme Informações concedidas pela Prefeitura de Patrocínio, a receita dos quatro meses perfaz o total de R\$ 136.124.652. Por outro lado, os gastos com a remuneração dos



CÂMARA MUNICIPAL DE PATROCÍNIO

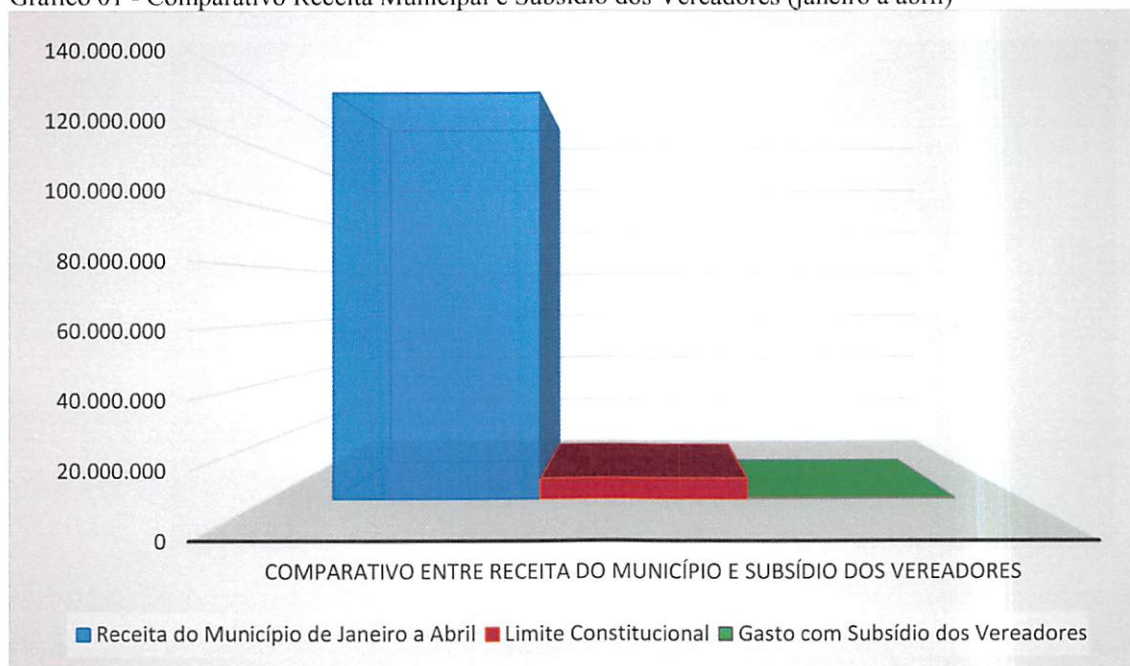
ESTADO DE MINAS GERAIS

vereadores desta casa, no mesmo período, totalizou a monta de R\$ 470.691,83. Apurados os valores, tem-se a seguinte tabela com sua representação gráfica.

Tabela 01 – Comparativo Receita Municipal e Subsídio dos Vereadores

SUBSÍDIO DOS VEREADORES EM RELAÇÃO À RECEITA MUNICIPAL		
Receita entre janeiro e abril	R\$ 139.502.929,80	100%
Limite Constitucional	R\$ 6.975.146,49	5 %
Total gasto com subsídio	R\$ 470.691,83	0,33 %

Gráfico 01 - Comparativo Receita Municipal e Subsídio dos Vereadores (janeiro a abril)



Desse modo, o limite está sendo respeitado. Ressalta-se, por oportuno, que a referida análise em âmbito mensal é apenas para controle; no fim do exercício será possível a realização de cálculo que considere todo o exercício.

1.3 – Gastos do Poder Legislativo

O art. 29-A, da Constituição da República, preleciona que os gastos do Poder Legislativo, em municípios de até 100 (cem) mil habitantes, não poderá exceder o percentual de 7 % (sete por cento) do somatório da receita tributária e das transferências, realizados no exercício anterior.



CÂMARA MUNICIPAL DE PATROCÍNIO

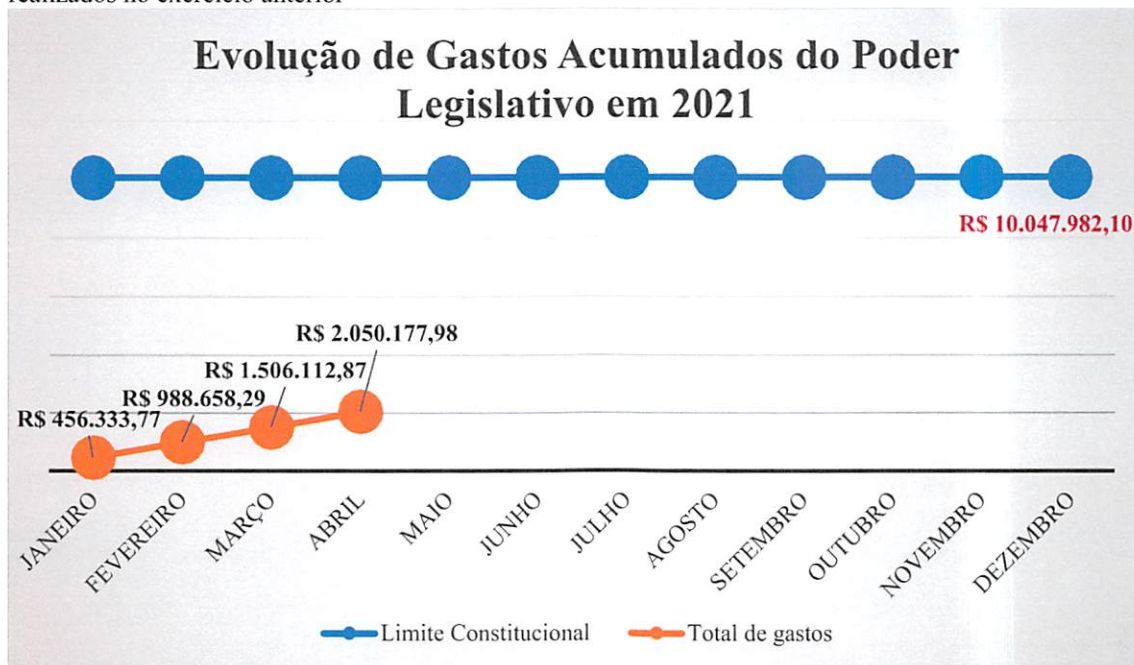
ESTADO DE MINAS GERAIS

Tabela 02 – Gastos do Poder Legislativo em relação ao somatório da receita tributária e das transferências, realizados no exercício anterior

DESPESA TOTAL X REPASSE – ART. 29-A, CF		
DETALHAMENTO	VALOR	PORCENTAGEM
Receita realizada em 2020 para fins do art. 29-A, CF	R\$ 143.542.602	100 %
Limite Constitucional	R\$ 10.047.982,1	7%
Total das despesas liquidadas de janeiro até abril de 2021	R\$ 2.050.177,98	1,42%

O presente gráfico também apresenta a projeção atual de gastos até o mês de abril, para fins de controle, senão vejamos:

Gráfico 02 – Gastos do Poder Legislativo em relação ao somatório da receita tributária e das transferências, realizados no exercício anterior



O valor apurado mensalmente considera o total acumulado mês a mês. O limite constitucional não será alcançado durante o exercício, até porque trata-se do valor total do repasse ao Poder Legislativo. Contudo, as informações apresentadas são interessantes como forma de acompanhamento dos gastos perpetrados pelo Poder Público.



CÂMARA MUNICIPAL DE PATROCÍNIO

ESTADO DE MINAS GERAIS

1.4 – Limite Constitucional com folha de pagamento

A Constituição da República, em seu art. 29-A, indica que o Poder Legislativo não pode aplicar mais de 70% (setenta por cento) de seu repasse com folha de pagamento, incluindo o subsídio dos vereadores.

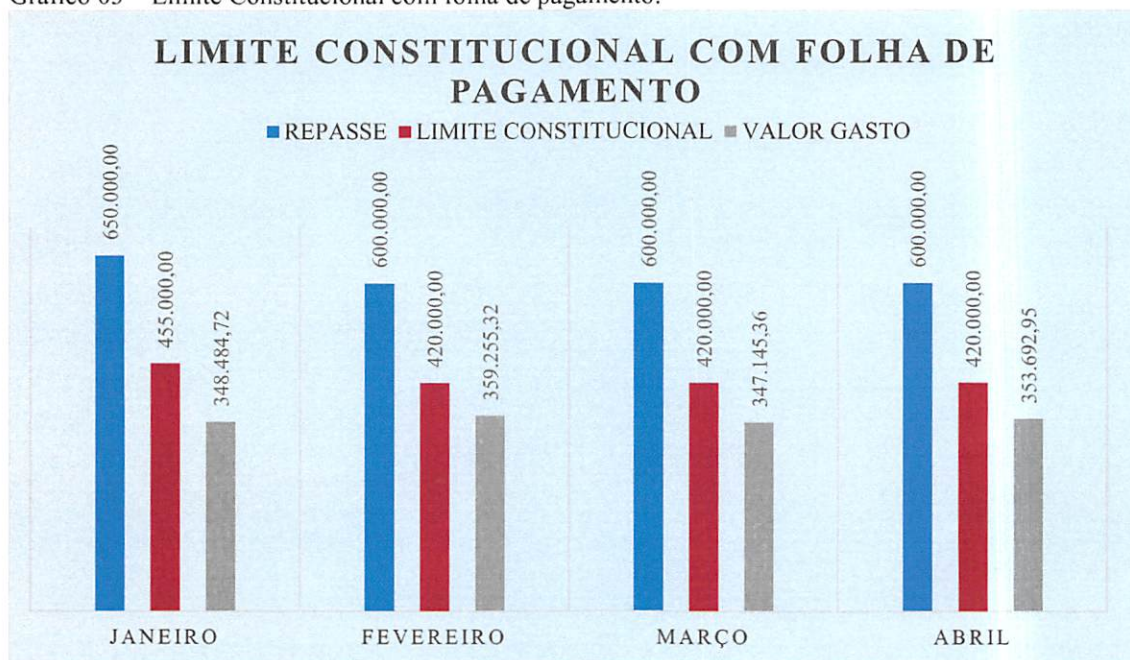
A partir do limite indicado, tem-se o seguinte quadro com o respectivo gráfico de representação:

Tabela 03 – Limite Constitucional com folha de pagamento.

MESES	Janeiro	Fevereiro	Março	Abril
REPASSES	R\$ 650.000,00	R\$ 600.000,00	R\$ 600.000,00	R\$600.000,00
LIMITE DE 70%	R\$ 455.000,00	R\$ 420.000,00	R\$ 420.000,00	R\$420.000,00
FOLHA DE P.	R\$ 348.484,72	R\$ 359.255,32	R\$ 347.145,36	R\$353.692,95
PERCENTUAL EFETIVO	53,61 %	59,87 %	57,85 %	58,94%

Nota: Para a análise envolvendo despesas com folha de pagamento, foram considerados apenas os valores efetivamente repassados pelo Poder Executivo ao Poder Legislativo.

Gráfico 03 – Limite Constitucional com folha de pagamento.



Nota: Dados obtidos junto à contabilidade da Câmara Municipal. O cálculo foi realizado em âmbito mensal apenas para fins de controle; no fim do ano, será possível o adequado cálculo considerando todo o exercício financeiro. O valor apurado com folha de pagamento desconsiderou os encargos sociais e as contribuições previdenciárias nos termos da súmula 100 do TCEMG.



CÂMARA MUNICIPAL DE PATROCÍNIO

ESTADO DE MINAS GERAIS

1.5 – Limite Legal com despesa de pessoal (Lei de Responsabilidade Fiscal)

Por outro lado, o art. 20, III, “a”, da Lei Complementar 101/2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal) indica o limite de 6 % (seis por cento) da Receita Corrente Líquida do Município, para fins de despesa de pessoal, no âmbito do Poder Legislativo. Nesse caso, é preciso ressaltar que o cálculo considera os valores correspondentes à receita corrente líquida, em que é computado o valor do mês de referência e o valor dos onze meses anteriores (art. 2º, §3º, da LC 101/2000).

Nesse sentido, a Prefeitura informou que a Receita Corrente Líquida do Município perfaz a monta de R\$ 372.339.192,20.

Já os valores gastos pelo Legislativo com despesa de pessoal são alcançados com a tabela que será exposta a seguir. Nesse ponto, é preciso deixar claro que para o cálculo das despesas com pessoal, os encargos previdenciários são considerados e somados às despesas fixas com pessoal civil em cada mês.

Tabela 04 – Despesa de pessoal do Poder Legislativo nos últimos 12 meses

MÊS DE REFERÊNCIA	VALORES
Maio de 2020	R\$ 434.039,69
Junho de 2020	R\$ 431.939,37
Julho de 2020	R\$ 453.881,00
Agosto de 2020	R\$ 438.206,45
Setembro de 2020	R\$ 450.875,18
Outubro de 2020	R\$ 438.477,70
Novembro de 2020	R\$ 862.914,20
Dezembro de 2020	R\$ 635.951,87
Janeiro de 2021	R\$ 413.990,95
Fevereiro de 2021	R\$ 428.735,59
Março de 2021	R\$ 416.303,01
Abril de 2021	R\$ 423.796,74
Valor de Referência para o cálculo da despesa com pessoal:	R\$ 5.829.111,75



CÂMARA MUNICIPAL DE PATROCÍNIO

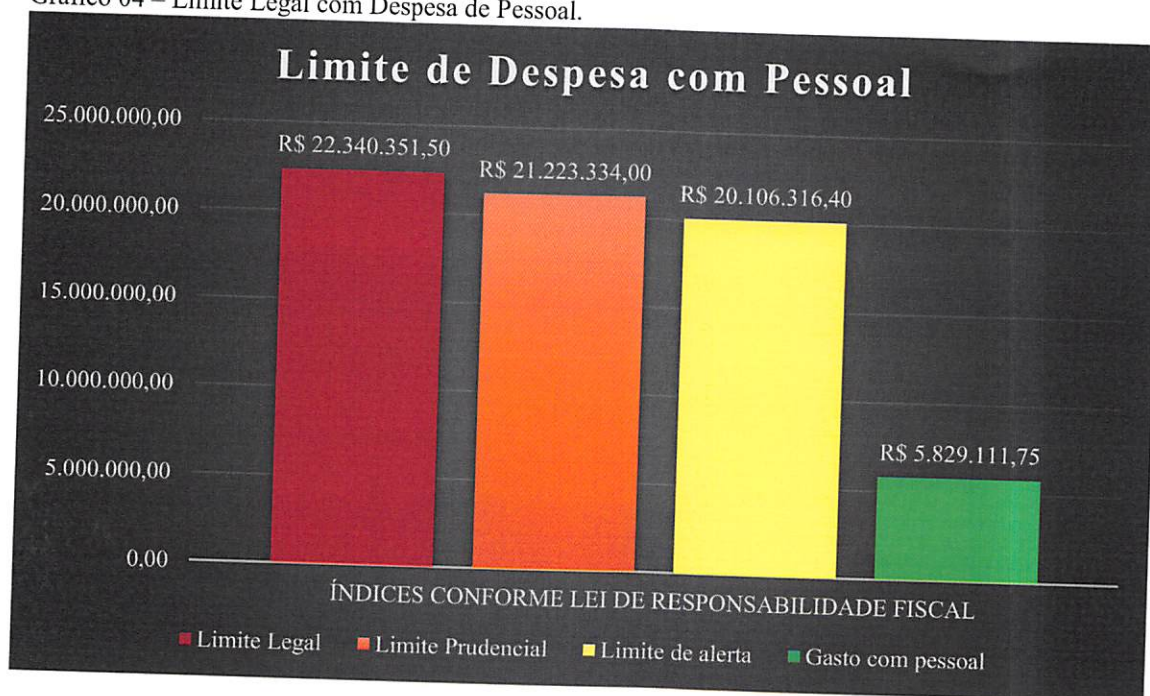
ESTADO DE MINAS GERAIS

Desse modo, considerando a Receita Corrente Líquida do Município no valor de R\$ 372.339.192,20, bem como o valor gasto com despesa de pessoal no Poder Legislativo, é possível apresentar a seguinte tabela e sua representação gráfica:

Tabela 05 – Limite Legal com Despesa de Pessoal.

LIMITE DE 6% DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA DO MUNICÍPIO		
DETALHAMENTO	VALOR	PORCENTAGEM
Receita corrente líquida municipal	372.339.192,20	100%
Limite máximo (art. 20, III, LRF)	22.340.351,53	6 %
Limite Prudencial (art. 22, LRF)	21.223.334,00	5,70%
Limite de alerta (Art. 59, §1º, II, LRF)	20.106.316,40	5,40%
Despesa com pessoal P. Legislativo	5.829.111,75	1,57 %

Gráfico 04 – Limite Legal com Despesa de Pessoal.



Desse modo, o percentual legal de despesa com pessoal está sendo respeitado.

2 – DAS OBRIGAÇÕES PREVIDENCIÁRIAS

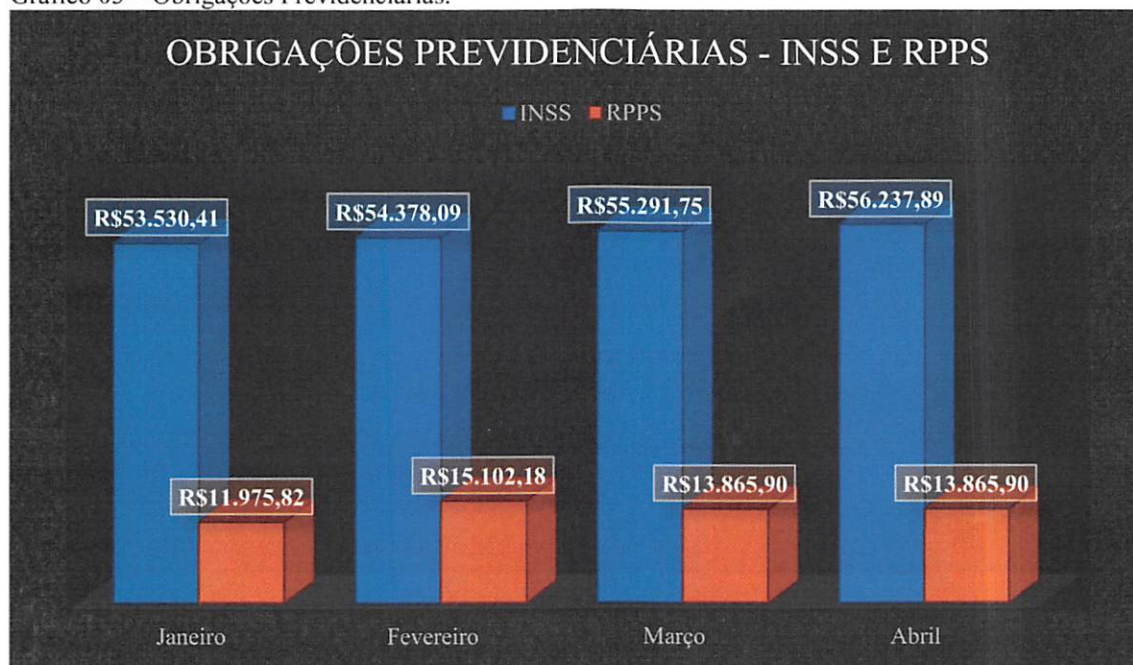


CÂMARA MUNICIPAL DE PATROCÍNIO

ESTADO DE MINAS GERAIS

Entre o mês de janeiro e abril de 2021, foi revertida a monta de R\$ 219.438,14 referente às obrigações previdenciárias junto ao INSS. Por outro lado, foi revertida a monta total de R\$ 54.809,80 para o RPPS. O gráfico a seguir exposto demonstra os valores revertidos em cada mês do 1º Quadrimestre de 2021.

Gráfico 05 – Obrigações Previdenciárias.



3 – DOS PROCESSOS LICITATÓRIOS

Entre os meses de janeiro a abril de 2021, foram realizados os seguintes processos licitatórios:

- Processo nº 01/2021 – Inexigibilidade nº 01/2021: Pelo tipo menor preço por item, teve por objeto a contratação de pessoa jurídica para fornecimento de energia elétrica para a câmara municipal de patrocínio no ano de 2021. Aplicou-se o art. 25 da Lei 8.666/93 para justificar a inexigibilidade de licitação, tendo em vista a exclusividade dos serviços prestados pela CEMIG DISTRIBUIÇÃO S.A. O procedimento já foi concluído.
- Processo nº 02/2021 – Inexigibilidade nº 02/2021: Pelo tipo menor preço por item, teve por objeto a contratação de pessoa jurídica para prestação de serviços postais para a câmara municipal de patrocínio no ano de 2021. Aplicou-se o art. 25 da Lei



CÂMARA MUNICIPAL DE PATROCÍNIO

ESTADO DE MINAS GERAIS

8.666/93 para justificar a inexigibilidade de licitação, tendo em vista a exclusividade dos serviços prestados pela EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS - ECT. O procedimento já foi concluído.

- Processo nº 03/2021 – Pregão Presencial nº 01/2021: Pelo tipo menor preço por item, o pregão teve por objeto o registro de preços para contratação de pessoa jurídica para futuras prestações de serviço de diagramação do jornal “o legislativo municipal” da Câmara Municipal de Patrocínio. O objeto foi adjudicado em favor do fornecedor RAFAEL ABRAO RODRIGUES PUBLICIDADE ME, no valor de R\$ 1.750,00 (mil, setecentos e cinquenta reais).
- Processo nº 04/2021 – Pregão Presencial nº 02/2021: pelo tipo menor preço por item, o pregão teve por objeto o registro de preços para contratação de pessoa jurídica para futuras e eventuais aquisições de materiais de informática para serem utilizados nos gabinetes e setor administrativo da Câmara Municipal de Patrocínio. O processo já foi homologado. O objeto, por ser pelo tipo menor preço por item, foi adjudicado em favor dos fornecedores AGMR COMERCIO E SERVIÇOS LTDA ME (R\$ 4.396,00), CAMPOS LOMBARDI COMERCIO LTDA ME (R\$ 2.205,00), GONÇALVES E TEIXEIRA LTDA EPP (R\$ 187,50) e MIRIAN MARIA SILVA BARCANTE (R\$ 2.599,00), totalizando a monta de R\$ 9.387,50 (nove mil, trezentos e oitenta e sete reais e cinquenta centavos).
- Processo nº 05/2021 – Pregão Presencial nº 03/2021: pelo tipo menor preço global, o pregão teve por objeto o registro de preços para contratação de pessoa jurídica para futuras e eventuais prestações de serviços de manutenção preventiva e corretiva dos ares condicionados da Câmara Municipal de Patrocínio. O processo já foi homologado. A proposta vencedora totalizou a monta de R\$ 19.000,00 (dezenove mil reais) da fornecedora MARIA CELIA DE SOUZA NAVES (CNPJ 26.453.799/00001-65).
- Processo nº 06/2021 – Pregão Presencial nº 04/2021: pelo tipo menor preço global, o pregão teve por objeto a contratação de pessoa jurídica especializada na prestação de serviços de vigia/porteiro para suprir as necessidades da Câmara Municipal de Patrocínio. O processo já foi homologado. A proposta vencedora totalizou a monta de R\$ 139.990,00 (cento e trinta e nove mil novecentos e noventa reais), da empresa FORÇA DE ELITE CONSERVAÇÃO E SERVIÇOS LTDA ME.



CÂMARA MUNICIPAL DE PATROCÍNIO

ESTADO DE MINAS GERAIS

- Processo nº 07/2021 – Pregão Presencial nº 05/2021: pelo tipo menor preço global, o pregão teve por objeto o registro de preços para contratação de pessoa jurídica para futuras e eventuais aquisições de artigos de floricultura para homenagens e eventos oficiais a serem realizados pela Câmara Municipal de Patrocínio. O processo já foi homologado. A proposta vencedora totalizou a monta de R\$ 21.755,50 (vinte e um mil, setecentos e cinquenta e cinco reais e cinquenta centavos) da empresa TULIPAS FLORES E DECORAÇÕES LTDA ME.
- Processo nº 08/2021 – Pregão Presencial nº 06/2021: pelo tipo menor preço por item, o pregão teve por objeto o registro de preços para contratação de pessoa jurídica para futuras e eventuais prestações de serviços de encadernação de documentos oficiais, atos públicos e diplomas da Câmara Municipal de Patrocínio. O pregão ocorreu no dia 08/04/2021, às 14 horas. Como não compareceu nenhum interessado na sessão (licitação deserta), foi determinada a realização de novo procedimento licitatório.
- Processo nº 09/2021 – Pregão Presencial nº 07/2021: pelo tipo menor preço por item, a licitação teve por objeto o registro de preços para contratação de pessoa jurídica para futuras e eventuais prestações de serviços de encadernação de documentos oficiais, atos públicos e diplomas da Câmara Municipal de Patrocínio. O processo já foi homologado. O objeto foi adjudicado em favor do fornecedor MARIA DE LURDES DA SILVA RODRIGUES ME, no valor total de R\$ 5.770,00 (cinco mil, setecentos e setenta reais).
- Processo nº 10/2021 – Dispensa nº 01/2021: Dispensa de licitação para contratação de pessoa jurídica de ensino sem fins lucrativos para a ministração de workshops e curso para capacitação de servidores, assessores e vereadores do Poder Legislativo, com base no art. 24, inciso XIII, da Lei n. 8.666/93. A empresa contratada foi o Serviço Nacional de Aprendizagem Comercial - SENAC Minas. O valor da contratação totalizou a monta de R\$ 10.435,00 (dez mil, quatrocentos e trinta e cinco reais). O processo já foi homologado.
- Processo nº 11/2021 – Pregão Presencial nº 08/2021: pelo tipo menor preço por item, o pregão teve por objeto o Registro de preço para contratação de pessoa jurídica para futuras aquisições de lixeiras de inox para substituição das lixeiras de plástico existentes e para reposição em lugares necessários dentro do Órgão. A sessão de julgamento ocorreu no dia 12/05/2021 às 14:00 hs. O objeto foi adjudicado em favor



CÂMARA MUNICIPAL DE PATROCÍNIO

ESTADO DE MINAS GERAIS

do fornecedor GONÇALVES E TEIXEIRA LTDA EPP no valor total de R\$ 14.350,00 (quatorze mil, trezentos e cinquenta reais).

Com relação aos processos licitatórios, é preciso deixar claro que a presente explanação não contempla qualquer auditoria realizada. Desse modo, essas informações buscam apenas apresentar a atuação do Órgão como gestor de Recursos Públicos.

4 – DIÁRIAS DE VIAGEM

As diárias de viagem são valores revertidos em favor de vereadores ou servidores desta Casa, destinados à cobertura de despesas de alimentação, hospedagem e locomoção urbana. As diárias são devidas quando for necessário o deslocamento para fora do município e apenas quando a locomoção estiver relacionada com a atividade legiferante, com a realização de cursos profissionalizantes ou com a representação do Poder Legislativo. O valor integral de uma diária, no ano de 2021, é de R\$ 763,50 (setecentos e sessenta e três reais e cinquenta centavos); já a meia diária perfaz a monta de R\$ 381,75 (trezentos e oitenta e um reais e setenta e cinco centavos).

Entre os meses de janeiro e abril de 2021, foram concedidas as seguintes diárias:

JANEIRO:

- Uma diária no valor de R\$ 763,50 em favor da Vereadora Eliane Ferreira Nunes, em virtude de reunião realizada com representantes do Estado de Minas Gerais no dia 27/01/2021.

FEVEREIRO:

- Duas diárias e meia, totalizando o valor de R\$ 1.908,75, em favor da Vereadora Adriana Fátima de Paula Magalhães, em virtude de reuniões realizadas nos dias 09 e 10 de fevereiro com o Governador do Estado de Minas Gerais, Romeu Zema, e com o Deputado Estadual Gustavo Santana em Belo Horizonte/MG.
- Duas diárias e meia, totalizando o valor de R\$ 1.908,75, em favor do Vereador Leandro Máximo Caixeta, em virtude de reuniões realizadas nos dias 09 e 10 de fevereiro com o Governador do Estado de Minas



CÂMARA MUNICIPAL DE PATROCÍNIO

ESTADO DE MINAS GERAIS

Gerais, Romeu Zema, e com o Deputado Estadual Gustavo Santana em Belo Horizonte/MG.

- Meia Diária no valor de R\$ 381,75, em favor da Vereadora Eliane Nunes Ferreira, em virtude de reunião realizada com o Deputado Estadual José Vitor no dia 12/02/2021 em Araguari/MG.
- Quatro diárias, totalizando o valor de R\$ 3.054,00, em favor do Vereador Natanael Oliveira Diniz, em virtude de participação em curso profissionalizante realizado em Belo Horizonte nos dias 23, 24, 25 e 26 de fevereiro.
- Uma diária e meia, totalizando a monta de R\$ 1.145,25, em favor da Vereadora Eliane Nunes Ferreira para participar de Reunião no dia 24/02/2021 com o Deputado Federal José Vitor em Brasília.

MARÇO:

- Uma diária e meia, totalizando o valor de R\$ 1.145,25, em favor do Vereador Carlos Alberto Silva, em razão de reunião realizada no dia 19/03/2021 com o Prefeito do Município de São Lourenço/MG.
- Uma diária e meia, totalizando o valor de R\$ 1.145,25, em favor do Vereador Leandro Máximo Caixeta, em razão de reunião realizada no dia 19/03/2021 com o Prefeito do Município de São Lourenço/MG.

ABRIL:

- Quatro diárias, totalizando o valor de R\$ 3.054,00, em favor da Vereadora Eliane Nunes Ferreira para participar do curso “Atualização do Regimento Interno das Câmaras Municipais”, entre os dias 27 e 30 de abril de 2021.

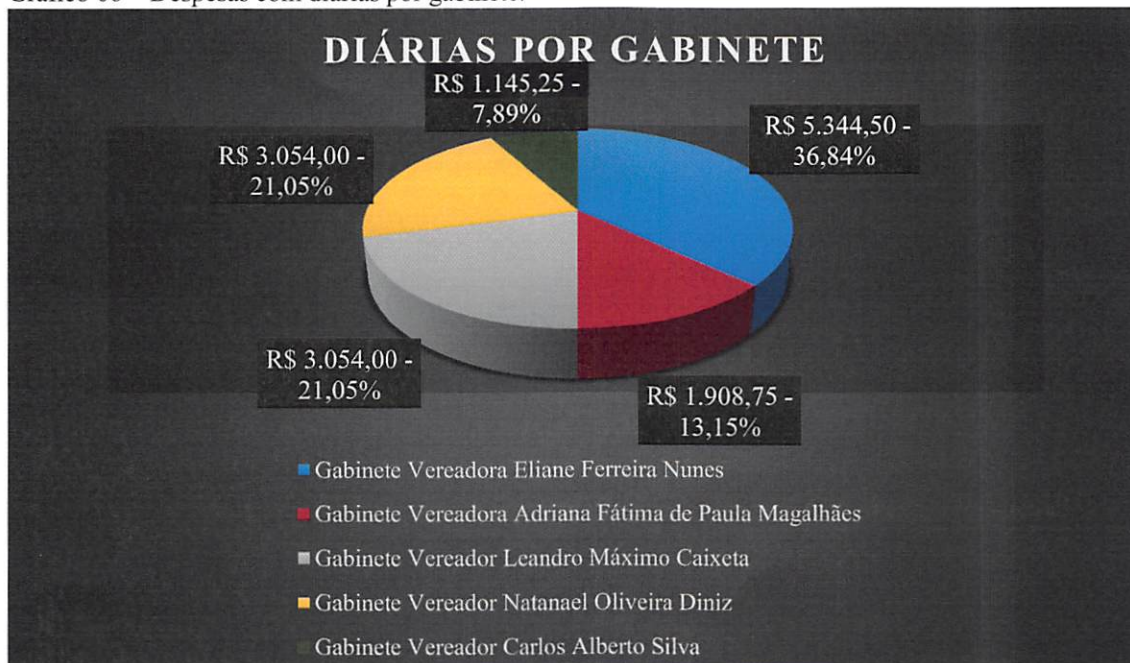
Desse modo, é possível concluir que o gasto total com diárias no ano de 2021, até o momento, perfaz a monta de R\$ 14.506,50. A partir do gráfico a seguir apresentado, é possível especificar o gasto com diárias de viagem por gabinete, senão vejamos:



CÂMARA MUNICIPAL DE PATROCÍNIO

ESTADO DE MINAS GERAIS

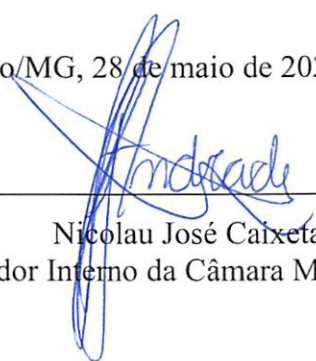
Gráfico 06 – Despesas com diárias por gabinete.



5 – CONSIDERAÇÕES FINAIS

Conforme informações analisadas, a atuação do Poder Legislativo de Patrocínio está dentro do esperado. A partir de relatórios futuros, será possível consolidar a atuação do Órgão.

Patrocínio/MG, 28 de maio de 2021.


Nicolau José Caixeta de Andrade
Controlador Interno da Câmara Municipal de Patrocínio/MG